

PROJETO DE LEI Nº 26 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Avançar Cidades - Saneamento e a oferecer garantias, e dá outras providências”*.

O Município de Contagem visa celebrar com a referida Instituição operação de crédito, para projetos de investimentos destinados a promover a melhoria do saneamento básico no Município, através de linha de financiamento disponibilizado pela Caixa, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Saneamento, na modalidade de esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e de resíduos sólidos, dentre outras.

O financiamento proposto prevê a implantação do empreendimento do Complexo da Avenida Maracanã, que está localizado entre a Rua Albert Schwaitzer e a LMG-808, com uma extensão de 4,7 km (quatro quilômetros e setecentos metros) e visa principalmente o controle de enchentes do Córrego Matadouro/Maracanã e do Bairro Colonial, a preservação de mata ciliar no entorno do Córrego Matadouro/Maracanã e a implantação de um sistema de esgotamento sanitário eficaz ao longo de toda a sua extensão, o que permitirá o desenvolvimento da região lindeira e ao mesmo tempo contribuindo com a melhoria da saúde e do bem estar da população, além de preservar um dos bens naturais mais preciosos, os nossos recursos hídricos.

A iniciativa tem como concepção a condução organizada das águas pluviais incidentes na bacia do Córrego Matadouro/Maracanã, através da execução de dispositivos de macrodrenagem que obedecerão aos conceitos mais atualizados do ponto de vista da eficiência e da sustentabilidade ambiental. Visa eliminar inundações e suas drásticas consequências, inclusive lançando mão de dispositivos de retenção de contribuições de modo a permitir o ordenamento da vazão.

De modo ampliado possibilitará, também, a implantação de um parque linear, em ambas margens do córrego, entre a Rua Albert Schwaitzer e a LMG-808, com uma extensão aproximada de 8,6 km (seis quilômetros e seiscentos metros) e uma largura média de 10m (dez metros) metros. Este parque, será revestido com a própria mata ciliar da região e cercado por uma tela, possibilitando a preservação, a reabilitação natural de toda área e impedindo a invasão.

As matas ciliares são fundamentais para a preservação dos fundos de vale, pois elas diminuem a ocorrência de erosões, reduzem os assoreamentos, além de melhorarem a paisagem local.

Prevê também a continuidade da obra existente de canalização do Córrego Matadouro/Maracanã, adotando um conceito extremamente eficaz e ambientalmente correto, pois além de preservar ao máximo o curso natural do córrego mantém todas as condições naturais de sua calha e se compromete com a recomposição de toda vegetação do entorno do curso d'água.



É prevista a implantação de um sistema eficaz de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pois o efluente doméstico que hoje é lançado no Córrego Matadouro/Maracanã sem qualquer tipo de tratamento, será interceptado, lançado para uma estação elevatória a ser construída e será lançado em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, existente.

De acordo com a análise de custo-benefício do empreendimento, podemos mencionar que despesas correntes anuais, advindas de serviços de manutenção e limpeza, decorrentes dos estragos ocasionados pelas inundações nas regiões contempladas pelo empreendimento alcançam um valor da ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Este é um dado objetivo extraído do controle dos Serviços de Manutenção e Limpeza Urbana do Município. Somente com estes dados observa-se que em um curto espaço de tempo haverá o retorno do investimento pretendido.

Soma-se a este custo, diversos outros ganhos subjetivos para o Município de difícil mensuração monetária, mas de óbvio alcance, como mencionamos a seguir:

I - a ordenação da vazão de uma importante bacia que em épocas de fortes precipitações pluviométricas não mais fará incorrer em inundações com sinistros de origens diversas;

II - eliminação de pontos de ocorrência de graves inundações bem como irá propiciar à população local acesso a água tratada, coleta e tratamento dos esgotos que resultará em uma melhor qualidade de vida;

III - tratamento de água e esgoto associado à despoluição do Córrego Matadouro/Maracanã impactará na melhoria da saúde, redução da mortalidade infantil, na preservação dos recursos hídricos e da mata ciliar e a conseqüente valorização dos imóveis da região;

IV - atendimento as mais rigorosas exigências ambientais no âmbito Nacional e Internacional, propiciará o desenvolvimento e o crescimento ordenado de toda região interceptada pelo empreendimento.

Com a canalização do córrego e implantação de um sistema eficaz de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será implantado um Parque Linear ao longo do leito do Córrego, onde será possível uma arborização e calçamento para pedestres, permitindo conforto ambiental naquela região.

A maior parte do estudo realizado neste segmento se aplica aos serviços que estão contemplados no Programa Avançar Cidades – Saneamento, onde a proposta apresentada pelo município já se encontra contemplada.

Serão implantados novos trechos de redes de drenagem, atendendo aos novos traçados geométricos propostos e à necessidade de interligação de redes existentes ao sistema projetado.

O valor estimado para o empreendimento é de R\$ 154.351.262,35 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de contrapartida, equivalente a 6,48% (seis inteiros e oito décimos de por cento), os R\$ 144.351.262,35 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) restantes equivalem a 93,52% (noventa e três vírgula cinquenta e dois por cento) financiados pelo Programa, ao longo de 20 (vinte) anos.

As condições do financiamento são as seguintes:

I - Recursos do Fundo de Garantia do Tempo do Trabalhador - FGTS;

II - Prazo de desembolso: 30 (trinta) meses;

III - Quantidade de desembolsos: 30 (trinta);

IV - Prazo de carência: 34 (trinta e quatro) meses;

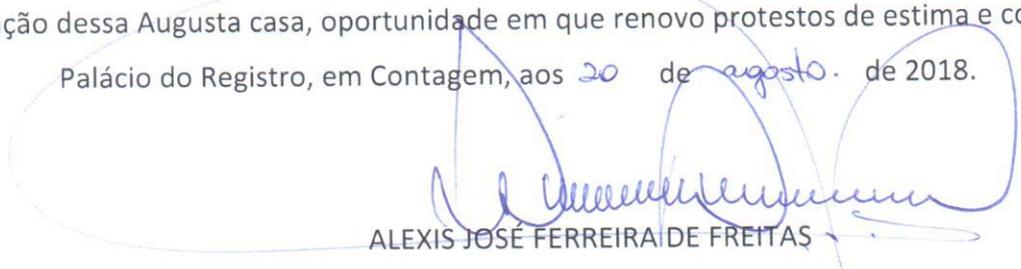
V - Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;



Custo financeiro: TR - Taxa Referencial de Juros + Juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), remuneração do agente financeiro de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor + até 1% a.a. (um por cento ao ano), de taxa de risco.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de agosto de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM - MG